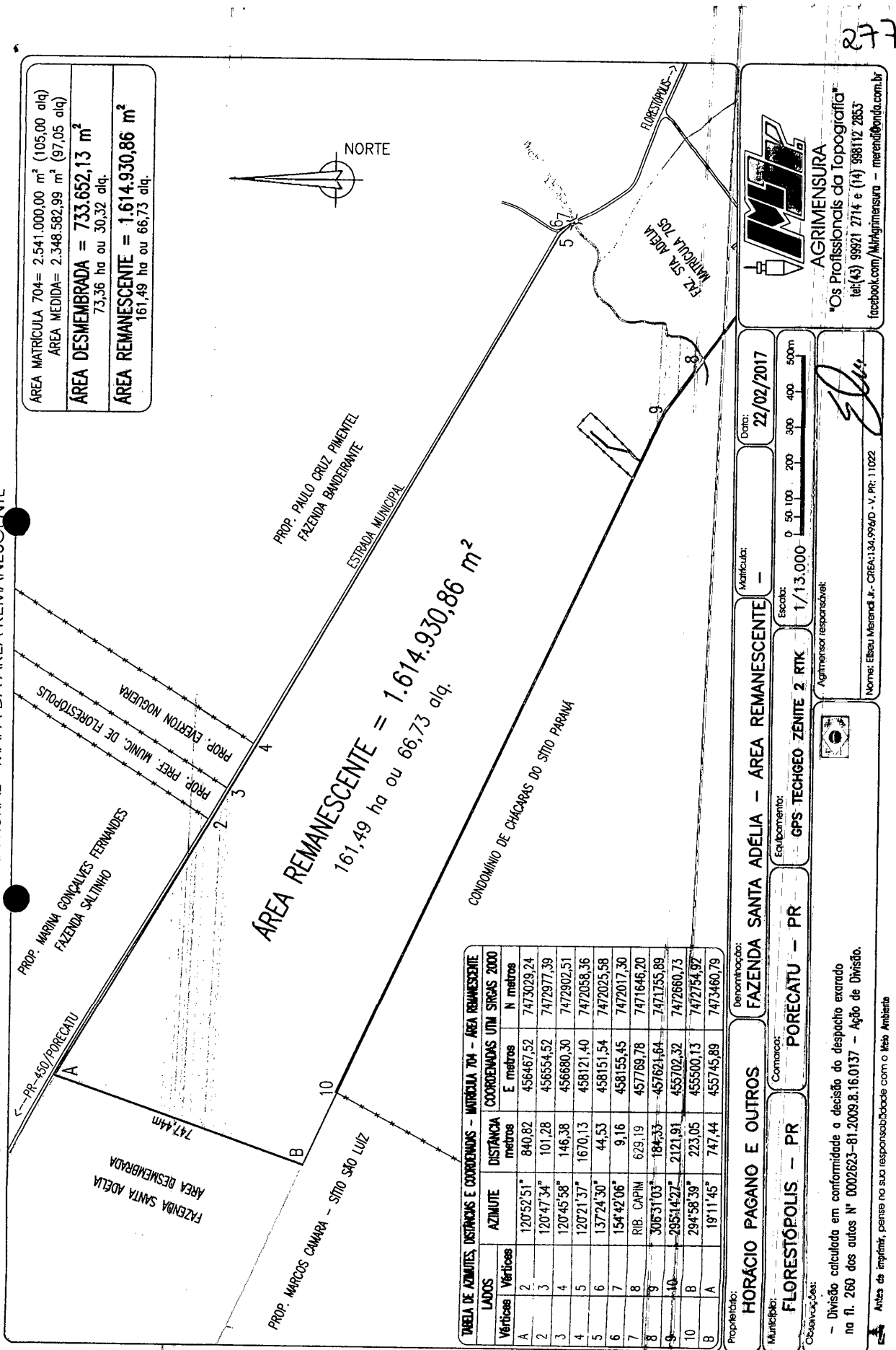


PROJUDI - Processo: 0064983-91.2013.8.16.0014 - Ref. mov. 260.4 - Assinado digitalmente por Sergio Antonio Meda
14/03/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: mapa demarcação

PROJUDI - Processo: 0002623-81.2009.8.16.0137 - Ref. mov. 1.22 - Assinado digitalmente por Elissa Poto Gusmao
19/12/2017: DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO. Arq: Requerimento, Manifestação do Perito e Petição

Levantamento Topográfico por GPS - DIVISÃO DE ÁREA RURAL - MAPA DA ÁREA REMANESCENTE



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6KR N7BND 72T2Z Y549U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVKV QAYKQ DZUR8 P2P5D

Memorial Descritivo

PROPRIEDADE: Fazenda Santa Adélia – ÁREA REMANESCENTE;
PROPRIETÁRIO: Horácio Pagano e Outros;
MUNICÍPIO: Florestópolis – PR;
COMARCA: Porecatu;
ÁREA REMANESCENTE: 1.614.930,86 m² (161,49 ha. ou 66,73 alq.).

DESCRIÇÃO

Inicia no ponto denominado “A”, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC 51° Oeste, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E=455.745,89 e N=7.473.460,79, situado no lado esquerdo da estrada municipal que demanda Florestópolis à rodovia PR-450; daí segue nessa confrontação no sentido à Florestópolis, com azimute 120°52’51”, numa distância de 840,82 m até o ponto “2” (E=456.467,52 e N=7.473.029,24); daí segue na mesma confrontação, com azimute 120°47’34”, numa distância de 101,28 m até o ponto “3” (E=456.554,52 e N=7.472.977,39); daí segue na mesma confrontação, com azimute 120°45’58”, numa distância de 146,38 m até o ponto “4” (E=456.680,30 e N=7.472.902,51); daí segue na mesma confrontação, com azimute 120°21’37”, numa distância de 1.670,13 m até o ponto “5” (E=458.121,40 e N=7.472.058,36); daí segue na mesma confrontação, com azimute 137°24’30”, numa distância de 44,53 m até o ponto “6” (E=458.151,54 e N=7.472.025,58); daí segue na mesma confrontação, com azimute 154°42’06”, numa distância de 9,16 m até o ponto “7” (E=458.155,45 e N=7.472.017,30), situado na margem esquerda do Ribeirão Capim; daí segue margem acima, numa distância de 629,19 m até o ponto “8” (E=457.769,78 e N=7.471.646,20), Situado na divisa do condomínio de chácaras do Sítio Paraná; daí segue nessa confrontação, com azimute 306°31’03”, numa distância de 184,33 m até o ponto “9” (E=457.621,64 e N=7.471.755,89); daí segue na mesma confrontação, com azimute 295°14’27”, numa distância de 2.121,91 m até o ponto “10” (E=455.702,32 e N=7.472.660,73), situado na divisa do Sítio São Luiz de propriedade de Marcos Câmara; daí segue nessa confrontação, com azimute 294°58’39”, numa distância de 223,05 m até o ponto “B” (E=455.500,13 e N=7.472.754,92), situado na divisa da área desmembrada da Fazenda Santa Adélia; daí segue nessa confrontação, com azimute 19°11’45”, numa distância de 747,44 m até o ponto “A”, fechando a poligonal do imóvel.

Nota: Divisão calculada em conformidade a decisão do despacho exarado na fl. 260 dos autos nº 0002623-81.2009.8.16.0137 - Ação de Divisão.

Porecatu, 22 de fevereiro de 2017.

Agrimensor Responsável:



Eliseu Merendi Junior
CREA: 134.996/TD – SP
Visto PR: 11022/V